



**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

EXTRATO DE CONTRATO 01/2023 - EMATER

Processo: 201312404000065

Objeto: prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás.

CNPJ: 03.611.949/0001- **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.**

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 07/02/2024

Valor Total: R\$ 25.905,00

Protocolo 358513

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 - EMATER

Processo: 202212404001301

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, sob demanda, destinado ao atendimento de eventos a serem promovidos pela EMATER.

CNPJ: 02.472.396/0002-86 - **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.**

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 07/02/2024

VALOR TOTAL: 24.010,00

Protocolo 358527

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 - EMATER

Processo: 202212404001301

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, sob demanda, destinado ao atendimento de eventos a serem promovidos pela EMATER.

CNPJ: 11.858.912/0001-15- **POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 08/02/2024

VALOR TOTAL: 40.593,14

Protocolo 358531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 026/2022

O Presidente da EMATER, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico Nº **026/2022**, Processo 202212404000719.

ITEM 01: COLHEITADEIRA DE MANDIOCA - MANUAL

Adjudicado à empresa: 38.182.923/0001-84 - JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LDA

Valor Unitário: R\$ 1.398,00

Valor Total: R\$ 58.716,00

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente

Protocolo 358519

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 38/2023, 39/2023, 40/2023 e 42/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 358470

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 37/2023, 41/2023 e 43/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 358478

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala de reuniões da Gerência de Licitação, em sua sede situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052/4228, a Tomada de Preços nº 4/2023 para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NILTON SOARES FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE, NESTE ESTADO.**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 201900036013420, com abertura marcada às 09 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.

O edital e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 358554

PORTARIA Nº 14, de 18 de janeiro de 2023

Concede licença para Tratar de Interesse Particular ao empregado público.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 20.756/2020, Art.163, bem como os autos SEI nº 202300036000506, o qual consta a manifestação favorável da Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular ao empregado público **JOAQUIM CARDOSO DE MATOS**, CPF nº 124.776.301-30, (celetista/INSS), com duração de 3 (três) anos consecutivos, a serem usufruídos no período de 08 de março de 2023 à 08 de março de 2026, tendo em vista sua adesão ao Plano de Cargos e Remuneração da AGETOP (Lei nº 15.665/2006, com alterações dadas pela Lei nº 18.276/2013), a partir de 6 de fevereiro 2008.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, que dê ciência ao interessado e adote as providências para registro e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.